



PROCESSO	Processo CAU/SP RE 086/2017
INTERESSADO	ISABELLA PINTO MOREIRA DE MELLO PORTO
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional DEFINITIVO de Diplomada no Exterior
DELIBERAÇÃO Nº 308/2020 – CEF – CAU/SP (2018-2020)	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente à distância por meio de tecnologia de comunicação (plataforma Teams);

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atendendo à Portaria Normativa do CAU/SP nº 170, de 27/03/2020 e posteriores;

Considerando a Lei 12.378/2010 que diz em seu Art. 3º, que: “ Os campos de atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando Lei 12.378/2010 que em seu Art. 6º, define os requisitos para registro no CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 026/2012 e alterações posteriores, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do distrito federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que após cotejamento ficou constatado que as disciplinas cursadas na *PUC-Campinas* e na *Università di Camerino* totalizam **6.991 horas, realizadas no período de 2004/2006 (PUCC) e 2006/2012 (Camerino)**;

Considerando que *a carga horária cumprida pela interessada atende a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial*;

Considerando o Relatório e Voto da Conselheira relatora;

DELIBERA:

1. **DEFERIR** o registro profissional **DEFINITIVO** de **ISABELLA PINTO MOREIRA DE MELLO PORTO**, CPF 325.517.438-42, com o título de **ARQUITETA E URBANISTA**, conforme atribuições previstas no Art. 3º da resolução CAU/BR nº 021/2012;



2. **ENCAMINHAR** para análise e homologação da CEF CAU/BR;
3. **ENCAMINHAR** a presente Deliberação à SGO para publicação no Portal da Transparência;

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros **José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Delcimar Marques Teodózio, Marise Céspedes Tavoraro, Miguel Antônio Buzzar, Nelson Gonçalves Lima Júnior, Vanessa Gayego Bello Figueiredo.**

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ÉRIKA MARTINS DE PAULA
Coordenadora
Ensino e Formação CAU/SP